



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 452, DE 15 DE JULHO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 449, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 449, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 133, seção 2, página 35, no dia 15 de julho de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor em 20 de julho de 2022”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de julho de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA